ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 008/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 143.061,48 (cento e quarenta e três mil, sessenta e um reais com quarenta e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 OBRAS E VIAÇÃO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0171 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

06.01.15.451.0171.1310 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (vinculado)_____ R$ 140.128,39

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (livre)_____R$ 2.933,09

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, no valor de R$ 140.128,39 do recurso 2050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e a previsão de arrecadação a maior da receita 1 – IPTU Próprio 60% no valor de R$ 2.933,09.

Art. 3º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2016 da Lei nº. 4.196, de 07 de outubro de 2015, que "*Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro*

de 2016 e Dá Outras Providências" passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JANEIRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 008/2016 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação com vista à abertura de crédito especial, junto à dotação orçamentária "Equipamentos e Material Permanente", do projeto atividade "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas", visando a ampliação das metas do plano de trabalho referente ao Convenio 799139/2013, apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.

Especificamente, o requerido se deve para fins de aquisição de um "triturador de galhos".

Ainda, a Secretaria Municipal da Fazenda requer adequação da legislação contábil da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, esta necessitando alteração em seu anexo III, conforme inclusão a ser anexada a Lei.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
LDO 2016
ANEXO 177 - PROGRAMAS (PPA ANEXO 71)

PROJETO/ATIVIDADE:		**GESTÃO PÚBLICA DO MEIO AMBIENTE**			
PROGRAMA:		1008 - Gestão Política de Meio Ambiente			
OBJETIVO:		Adquirir um triturador de galhos visando a preservação do meio ambiente, evitando as queimadas			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2016
P	**Ação:**	**Aquisição de triturador de galhos**		Meta Física	
	Produto:	Equipamento adquirido	.un	Valor	**120.000,00**
	Função:	18 - Gestão Ambiental			
	Subfunção:	542 - Controle Ambiental			
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária					